DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta–feira – 04 de outubro de 2019 - nº 5920

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 7740

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso de área pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sobre a área de 6.173 m² (seis mil cento e setenta e três metros quadrados), situada na Avenida Constantino Negrelli, Bairro Aeroporto, nesta cidade – Coordenadas: -20.830519, -41.183257.

Art. 2° O imóvel de que trata o Art. 1° desta Lei será utilizado para instalação de um viveiro de mudas de essências nativas e exóticas, objetivando a Produção para arborização urbana e de Mudas e Recuperação de áreas degradadas do município.

Art. 3° O prazo da Concessão de Uso autorizada nesta Lei será de quinze anos, podendo ser renovado, a critério do Município.

Art. 4° Os encargos que ficarão por conta do contratado, serão identificados no contrato de concessão de uso a ser formalizado pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7741

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DA AGERSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R$ 311.532,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e trinta e dois reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a fim ‘de custear, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a aquisição de 02 (duas) vans adaptadas, mediante procedimento licitatório, visando a renovação da frota do Programa Ir e Vir.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2019:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R$
09.02	08.242.0914.2.062	4.4.90.52.30 – Veículos de Tração Mecânica	2.990.0075 - AGERSA - PROGRAMA IR E VIR	311.532,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, parágrafo primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7742

RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR MEIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL, NO TOCANTE AO INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO CONSORCIADO, ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara